



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2013.

LC nº 964

Regime de Compra: Menor Preço Global.

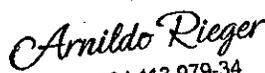
Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde, e 02 (02) placas de metal com arte em adesivo.

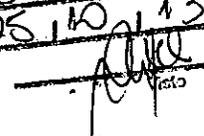
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 08 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

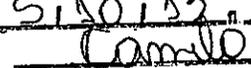
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

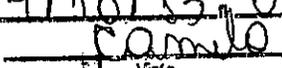
Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 25/10/13 n.º _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3704
de 25/10/13 n.º 44

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 395
de 24/10/13 n.º 05

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 01 Totem em armação de ferro e uma 01 placa de metal com identificação, com imagens e palavras conforme estabelecidos nas normas do Manual de Aplicação e Sinalização Saúde Mais Perto de Você.

OBJETO: 01 Totem e 01 placa de metal

Valor Estimado: Valores conforme

Orçamentos em anexo.

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura


Marciane Maria Specht

CPF: 003.926.889-54

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação 16/10/2013.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição e fixação de 01 Totem de identificação do Posto de saúde e 02 placas de metal com arte em adesivo.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde, participa do PMAQ-AB, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, portanto precisa estar identificada, conforme padrões do programa.

(03) Especificações técnicas

01 Totem, em armação de ferro e ACM, medindo 0,70m x 1,90 m, arte visual em acrílico com iluminação interna com lâmpadas fluorescentes. 01 placa de metal e arte em adesivo medindo 0,50m x 0,70m para identificação e 01 placa de metal e arte em adesivo medindo 2m x 0,80m para identificação, com imagens e palavras conforme normas estabelecidas no Manual de Aplicação e Sinalização Saúde Mais Perto de Você, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega e fixação do painel deverá ser feita até 10 (dez) dias, junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen).

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O painel será conferido pelo Secretário Municipal de Saúde.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

Confeccionar e instalar o painel na Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por item.

(11) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamento em anexo.

(12) Resultados esperados

Visualizar a identificação da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, conforme estabelecido no PMAQ-AB, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.



Marciana Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5281	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2948
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Atenção Básica - SUS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERV., OBRAS E CAMP	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/10/2013 até 21/10/2013

Empenhado no Período.... =	380,00
Liquidado no Período.... =	1.930,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.550,00
Empenhado até o Período. =	1.930,00
Liquidado até o Período. =	1.930,00
Pago até o Período..... =	1.550,00
A Pagar Processado..... =	380,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	380,00



Cleonice Fritzen Pinken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº

04

Pato Bragado - PR



- * Placas - Faixas - Painéis
- * Banners
- * Logotipos
- * Adesivos plotados
- * Impressão digital
- * Letreiros em geral
- * Aplicação de Isufilmes

Av. Continental, 609 - centro
Fone (45) 3282-1146
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Contato:

MARCIANE

Conforme solicitado,

***01 totem com armação de ferro e ACM medindo 0,70cm x 1,9m, arte visual em acrílico com iluminação interna com lâmpadas fluorescentes R\$ 3,640,00**

***01 placa de metal e arte em adesivo medindo 0,50cm x 0,70cm para fins de identificação R\$ 98,00**

*** 01 placa de metal e arte em adesivo medindo 2m x 0,80cm para fins de identificação R\$ 450,00**



Marcos Szczuk

Pato Bragado, 09 de Outubro de 2013

MARCOS SZCZUK-ME

CNPJ 01.433.517/0001-37

Av. Continental, 609 - centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



Contato Samuel Felipe Gentelini: (45) 9946-4648
 Endereço: Rua Itararé Nº: 719

ORÇAMENTO

CNPJ: 16.720.908/0001-00
 Número:
 Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
 Aprovado: 15/10/2013
 Título: Serviços de Metalúrgica
 Responsável: Samuel Felipe Gentelini

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
Totem com armação de ferro e aplicação de arte	1	3480.00	3480.00
Placa de identificação	1.6 m2	237.50 m2	380.00
Placa de identificação	0.35 m2	237.50 m2	83.12
TOTAL			3943.12

16.720.908/0001-00

Samuel Felipe
 Gentelini
 R. Itararé, 719 - Casa - Centro
 85.948-000 - Pato Bragado - Pato Bragado

Processo Licitatório

Folha nº 06
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

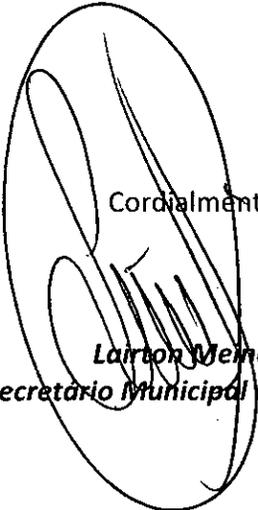
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de Painel de identificação e sinalização da Unidade Básica de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502041000 – Atenção Básica - SUS

3.3.90.39.63.02 – 5281 – Impressos para divulgação de serviços, Obras e Campanhas – Fonte 495

Cordialmente


Lairton Wehnerz
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de outubro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de Totem e Placa de identificação da Unidade Básica de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 150/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 08/11/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 150/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 08/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição e instalação de painéis de identificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item 1: 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde, com armação em ferro e ACM, medindo 0,70m x 1,90m, arte visual em acrílico com iluminação interna com lâmpadas fluorescentes;

Item 2: 01 (uma) placa de metal e arte em adesivo, medindo 0,50m x 0,70 m;

Item 3: 01 (uma) placa de metal e arte em adesivo, medindo 2,00m x 0,80m.

1.2 O modelo das artes a serem confeccionadas em cada item, estão no anexo deste Edital, e poderão ser consultadas no site http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

1.3 O objeto deste edital a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2013, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 150/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 150/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8 Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local de instalação das Placas de identificação, descrita no Objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor da Secretaria Municipal de Saúde. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega e instalação da Placa de sinalização e identificação, deverá ser feita junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional.

9.2 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502041000 – Atenção Básica - SUS

3.3.90.39.63.02 – 5281 – Impressos para divulgação de serviços, Obras e Campanhas – Fonte 495

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII; art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aféridas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

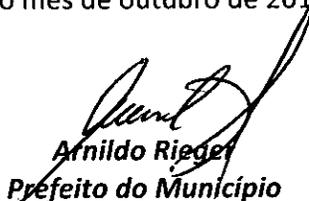
Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três seis do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

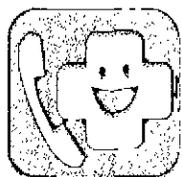
2m

HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS

Unidade Básica de Saúde	de Segunda a Sexta feira:	07:00h.....	19:00h
Clinico geral	de Segunda a Sexta feira:	07:00h.....	19:00h
Enfermagem	de Segunda a Sexta feira:	07:00h.....	19:00h
Estrategia saúde da Mulher	de Segunda a Sexta feira:	07:30h as 11:30h	13:30h as 17:30h
Farmácia	de Segunda a Sexta feira:	07:30h as 12:00h	13:30h as 17:30h
Agendamento	de Segunda a Sexta feira:	07:30h as 12:00h	13:30h as 16:30h
Sala de Vacina	de Segunda a Sexta feira:	08:30h as 11:30h	13:30h as 17:00h
Vigilância Sanitária	de Segunda a Sexta feira:	07:30h as 11:30h	13:30h as 17:30h
Vigilância Epidemiológica	de Segunda a Sexta feira:	08:00h as 12:00h	14:00h as 18:00h
Assistente Social	terças e quintas feiras:	07:30h as 11:30h	13:30h as 17:30h
Fisioterapeuta	Segunda feira:		13:30h as 18:00h
	Terça feira:	07:00h as 12:00h	
	Quarta feira:		13:00h as 18:00h
	Quinta feira:	07:00h as 12:00h	
Administrativo / cartão sus:		08:00h as 12:00h	13:30h as 17:00h
Secretaria Municipal de Saúde	Segundas, quartas e sextas:		08:00h as 12:00h

0,80cm

0,50cm



Ouvidoria

0800 644 44 14

ouvidoria@patobragdo.pr.gov.br

(45) 3282-1396

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS.
www.saude.gov.br

0800 644 44 14

45 - 3282-1396

ouvidoria@patobragdo.pr.gov.br

0,50cm

0,70cm

0,50cm

0,70cm

SUS 
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE
ALBINO EDVINO FRITZEN

AGUI TEM



SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCE



SAÚDE
DA MULHER



2m

0,70cm

SUS 
UNIDADE
BÁSICA
DE SAÚDE

AGUI TEM



2m

0,70cm

SUS 
UNIDADE
BÁSICA
DE SAÚDE

AGUI TEM



1,7m

0 85cm

0 85cm

0 85cm

Folha nº 08

Processo L 11

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27; da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 150/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição detalhada do objeto:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....) . Identificar o valor do material e da mão de obra.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição e instalação de painéis de identificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item 1: 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde, com armação em ferro e ACM, medindo 0,70m x 1,90m, arte visual em acrílico com iluminação interna com lâmpadas fluorescentes;

Item 2: 01 (uma) placa de metal e arte em adesivo, medindo 0,50m x 0,70 m;

Item 3: 01 (uma) placa de metal e arte em adesivo, medindo 2,00m x 0,80m.

§ 1.º: O modelo das artes a serem confeccionadas em cada item, estão no anexo deste do Edital, e poderão ser consultadas no site http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

§ 2.º: A Placa de sinalização a ser instalada, deverá ser **de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3.º: A entrega e instalação da Placa de sinalização e identificação, deverá ser feita junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 150/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... (material // mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ; mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502041000 – Atenção Básica - SUS

3.3.90.39.63.02 – 5281 – Impressos para divulgação de serviços, Obras e Campanhas – Fonte 495

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 150 113
Objeto: Aquisição de Tótem de Identificações
Data de Abertura: 08/11/13
Hora: 09 horas 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SAMUEL FELIPE BENTRINI - MEI
Endereço: RUA ITARARÉ 719.
Cidade: P. Bragado.
CNPJ nº: 16.720.90810001-00
Telefone: 99464648.
Pessoa para contato: _____
Email: META.FRIO@hotmail.com.

Pato Bragado - PR, em 30/10/13


Assinatura do requerente

083.899.069-02
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

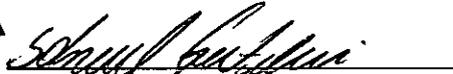
Pregão Presencial nº. 150/2013

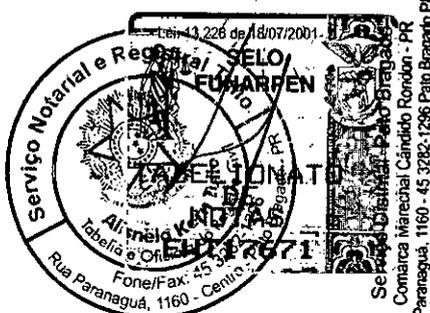
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.720.908/0001-00, com sede a Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **SAMUEL FELIPE GENTELINI**, RG nº 103674239 SSP/PR, CPF/MF nº 083.899.069-02, residente na Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o **Sta. ANDRESSA JAQUELINE BONHART** RG nº 8.455.978-4 CPF/MF nº 055.633.159-16, residente na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação da modalidade de Pregão Presencial sob nº 150/2013, usando os recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

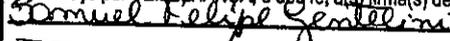
Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.




Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:



08 NOV 2013

Em teste _____ da verdade.

- Alisneia Kern Tulio - Tabeliã
- Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Dalane Hofer - Escr. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

PROCURAÇÃO

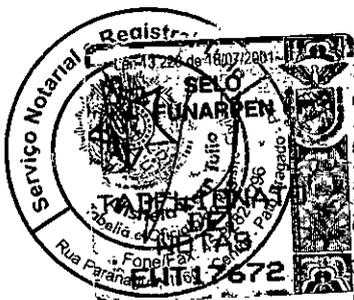
Por este instrumento particular eu **SAMUEL FELIPE GENTELINI**, brasileiro, de maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Itararé, 719, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.367.423-9 CPF/MF nº 083.899.069-02, ADMINISTRADOR da Empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.720.908/0001-00, nomeio e constituo o meu bastante procurador a Sta. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, RG nº 8.455.978-4 CPF/MF nº 055.633.159-16, residente na Rua Rolândia, 2545, Centro, Pato Bragado - PR, o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.



Samuel Felipe Gentelini

Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Samuel Felipe Gentelini

08 NOV. 2013

Em testº _____ da verdade.

Alisneia Kern Túlio - Tabeliã
 Gilmar José Tutio - Tabelião Substituto
 Aciole Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Dalane Hofer - Escr. Juramentada

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.455.978-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2010

NOME: **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**

FILIAÇÃO: ARI BONHART
ZILMA TERESINHA BONHART

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC=4806, LIVRO=8A, FOLHA=11V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

PROMOVO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.455.978-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Andressa J. Bonhart

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAIO/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF

Registro de Pessoas Físicas

055.633.159-16

Nome: **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**

Nascimento: 10/01/1993

J

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902

Nome do Empresário

SAMUEL FELIPE GENTELINI

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

103674239

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

083.899.069-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

20/08/2012

Números de Registro

NPJ

16.720.908/0001-00

NIRE

41-8-0121899-7

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA ITARARE

Número

719

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Ponto de Referência

EM FRENTE A COPAGRIL

Atividades

Data de Início de Atividades

20/08/2012

Código da Atividade Principal

25.42-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Código da
Atividade
Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
3	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
6	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7	33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
8	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico.

Processo Licitatório

Pato Bragado, 07/11/2013

Pato Bragado, PR 07/11/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME42523185
Número do Identificador: 00008389906902

Data de Emissão:
07/11/2013



Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR
07/11/2013



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pregão Presencial nº. 150/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902**, inscrita no CNPJ nº. **16.720.908/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SAMUEL GENTELINI**, portador do documento de identidade RG nº 103674239, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 083.899.069-02, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.


Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Processo Licitatório

Fólia nº 41

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pregão Presencial nº. 150/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar
123/2006)**

A empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902**, inscrita no CNPJ nº. **16.720.908/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SAMUEL GENTELINI**, portador do documento de identidade RG nº 103674239, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 083.899.069-02. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.



Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Processo Licitatório

Folha nº 42

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 150/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição e instalação de painéis de identificação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do objeto da licitação, modalidade pregão n.º 150/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição de talhada do objeto: Aquisição e instalação de painéis de identificação, junto a secretaria municipal de saúde, conforme segue:

Item 1: 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde, com armação em ferro ACM, medindo 0,70 x 1,90, arte visual em acrílico com iluminação interna com lâmpadas fluorescentes;

Item 2: 01 (uma) placa de metal e arte em adesivo, medindo 0,50m x 0,70m;

Item 3: 01 (uma) placa de metal e arte em adesivo, medindo 2,00 x 0,80m.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta)** reais.

MATERIAL: R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

MÃO DE OBRA: R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme item 9.1 do edital.

Processo Licitação

Folha nº 43

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.

Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio-Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº

24

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2013.

Objeto: Aquisição e instalação de painéis de identificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 150/2013, que a empresa **SAMUEL FELIPE GENTILINI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.720.908/0001-00, estabelecida na Rua Itararé, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representado pelo Senhor Samuel Felipe Gentilini, portador do CPF/MF nº 083.899.069-02, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de novembro de 2013.

Marciane Maria Specht
Secretária Municipal de Saúde

SAMUEL FELIPE GENTILINI - MEI
Samuel Felipe Gentilini
CPF/MF nº 083.899.069-02

Processo Licitatório



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902

CNPJ: 16.720.908/0001-00

Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado

TEL/FAX: (45) 9979-3833

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SOB N.º. 150/2013.
DATA DE ABERTURA: 08/11/2013 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2283

Data: 08/11/2013

HS: 08:45 Roberto

Processo Licitatório

Folha n.º 46

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial sob nº 150/2013.

Nome: Samuel Felipe Gentelini

Endereço: Rua Itararé, 719

Bairro: Centro

CNPJ: 16.720.908/0001-00

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 8 0121899 7

Data do Registro: 20/08/2012

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.

Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº

47

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado da Condição de MEI	3
2	RG e CPF do administrador	5
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	6
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	7
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	8
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	9
7	Certidão negativa estadual	10
8	Certidão negativa municipal	11
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	12
10	Certidão negativa de falência ou concordata	13
11	Demonstrações financeiras	14
12	Anexo IV_ Declaração de não emprego de menores	15
13	Anexo VI_ Declaração de impedimentos	16
14	Anexo III_ Declaração de idoneidade	17
15	Termo de encerramento	18

Processo Licitatório

Folha nº

48

Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902

Nome do Empresário

SAMUEL FELIPE GENTELINI

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

103674239

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

083.899.069-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

20/08/2012

Números de Registro

CNPJ

16.720.908/0001-00

NIRE

41-8-0121899-7

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA ITARARE

Número

719

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Ponto de Referência

EM FRENTE A COPAGRIL

Atividades

Data de Início de Atividades

20/08/2012

Código da Atividade Principal

12-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Código da

Atividade

Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
3	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
6	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7	33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
8	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Processo Licitatório

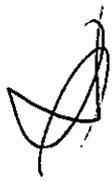
Folha nº

Pato Bragado, 07/11/2012

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME42523185
Número do Identificador: 00008389906902

Data de Emissão:
07/11/2013



Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

07/11/2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SAMUEL FELIPE GENTELINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10367423-9 - SERGP - PR

CPF: 083.899.069-02 DATA NASCIMENTO: 01/09/1993

PLACAO: LEONIR DOMINGO GENTELINI
 LADI GENTELINI

RESERVAÇÃO: [] [] CAT. HAB: [] []

NR. REGISTRO: 05505490448 VALIDADE: 23/09/2016 1ª HABILITACAO: 01/06/2012

RESERVAÇÃO: [] []

ASSINATURA DO PORTADOR: *Samuel Felipe Gentelini*

LOCAL: PATO BRAGADO - PR DATA EMISSAO: 12/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (sem)* 85059756053
 8505860972

DETRAN - PR (PATRONA)

VALIDAR EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS 782299899

VALIDAR EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS 782299899



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.720.908/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
EMPRESARIAL JUEL FELIPE GENTELINI 08389906902		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO 719	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/11/2013 às 14:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Jemel

Processo Licitatório

Folha nº 59
Pato Bragado - PR 06/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000212013-14025908
Nome: SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições levadas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 04/09/2013. ✓
Válida até 03/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 53
Pato Bragado, 06/11/2013

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16720908/0001-00
Razão Social: SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
Endereço: RUA ITARARE 719 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013110615021868647857

Informação obtida em 06/11/2013, às 15:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado, PR 06/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:19:11 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2014.

Código de controle da certidão: **434F.DC5A.E359.A08A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 55
Pato Bragado 06/11/2013

Sem



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11128576-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.720.908/0001-00**

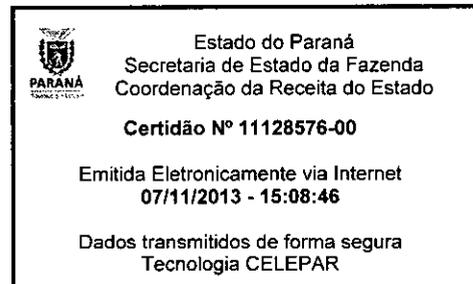
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado, 07/11/2013

Serm



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 293/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SAMUEL FELIPE GENTELINI

CPF/CNPJ: 16.720.908/0001-00

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 06 de Novembro de 2013

Número de Autenticidade: 701630688701630

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 46-3282-1355

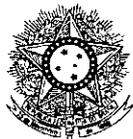
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR

sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Certidão nº: 38158785/2013
Expedição: 06/11/2013, às 15:03:45
Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.720.908/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR

Sem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SAMUEL FELIPE GENTELINI ME – inscrita no CNPJ sob nº 16.720.908/0001-00, com sede na Rua Itararé, nº 719, centro, Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 07 de novembro de 2013 – 18:55 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla P. S. de Camargo
F. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

sem



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

DECLARAÇÃO

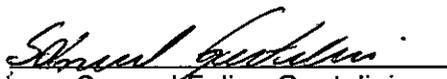
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Prezados Senhores,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e submetemos à apreciação de V.S., quanto a nossa situação econômica e financeira, devido ao fato de a empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI 0838906902**, inscrita sob CNPJ nº. 16.720.908/0001-00, não possui demonstrações financeiras pelo fato de ser MEI, e não ser obrigada a apresentação destas informações..

Atenciosamente,

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.


Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Processo Licitatório

Folha nº 60
Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

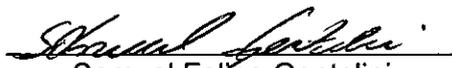
Pregão Presencial nº. 150/2013

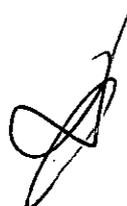
DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902**, inscrita no CNPJ nº. **16.720.908/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SAMUEL GENTELINI**, portador do documento de identidade RG nº 103674239, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 083.899.069-02, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.


Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Processo Licitatório

Folha nº 62
Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 150/2013.

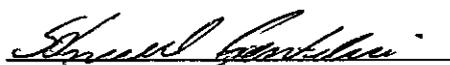
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902, inscrita no CNPJ n.º **16.720.908/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SAMUEL GENTELINI**, portador do documento de identidade RG n.º 103674239, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 083.899.069-02, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.



Samuel Felipe Gentelini
RG n.º. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Processo Licitatório

Folha n.º 62

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pregão Presencial nº. 150/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **SAMUEL FELIPE GENTELINI**, inscrita no CNPJ nº. 16.720.908/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SAMUEL FELIPE GENTELINI**, portador do documento de identidade RG nº. 103674239, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 083.899.069-02, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.

Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 63

Pato Bragado - PR



MARLON GIEHL 08196860935

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado

TEL/FAX: (45) 9979-3833

METALÚRGICA E CLIMATIZAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial sob nº 150/2013.

Nome: Samuel Felipe Gentelini

Endereço: Rua Itarare, 719

Bairro: Centro

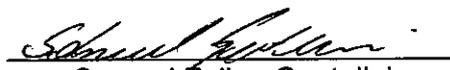
CNPJ: 16.720.908/0001-00

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 8 0121899 7

Dato do Registro: 20/08/2012

Pato Bragado, 08 de novembro de 2013.


Samuel Felipe Gentelini
RG nº. 103674239 SSP/PR
Sócio Proprietário



Processo Licitatório

Folha nº 64

Pato Bragado - PR



SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902
CNPJ: 16.720.908/0001-00
Rua Itararé, 719, Centro, Pato Bragado
TEL/FAX: (45) 9979-3833

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 150/2013.
DATA DE ABERTURA: 08/11/2013 – HORÁRIO:09h10min.
ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2283

Data: 08/11/2013

HS: 08:45 Reverta

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 184/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 150/2013, que tem como objeto A aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde e 02 (duas) Placas de metal com arte e adesivo.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 150/2013, o qual tem como objeto de a aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde e 02 (duas) Placas de metal com arte e adesivo, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Samuel Felipe Gentilini – ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **SAMUEL FELIPE GENTILINI - ME**, neste ato representado e credenciado pela senhorita Andressa Jaqueline Bonhart. Em seguida, o Pregoeiro solicitou à credenciada, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a Licitante apresentou a Declaração de que se enquadra na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando a ter o benefício deste enquadramento. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega do objeto desta Licitação, sendo: **SAMUEL FELIPE GENTILINI - ME**, valor global de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta de Preços, ao valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Este novo valor foi aceito como



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **SAMUEL FELIPE GENTILINI - ME**, ao valor global final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Anderson J. Bonhart.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde e 02 (duas) Placas de metal com arte e adesivo.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 150/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Samuel Felipe Gentilini - MEI**, ao valor global final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de novembro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 150/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 150/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 150/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de um TOTEM E DUAS PLACAS DE METAL junto à Unidade Básica de Saúde.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi inicialmente efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 25/10/13, ficando definida a data de 08 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local designado, identificou-se que apenas uma empresa havia retirado o Edital e que apenas esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 184/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar nova proposta, restando fixado o valor final de R\$ 3.900,00, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação da Unidade Básica de Saúde e 02 (duas) Placas de metal com arte e adesivo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **SAMUEL FELIPE GENTILINI - ME**, ao valor global final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 3704
do 09/11/13 fl. 34
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletrônico Nº 330
do 08/11/13 fl. 01
Camilo
Visto